

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante: JOSE FERNANDES DE LUCENA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade de nº. 792.039 - SSP/PB, e inscrito sob o CPF de nº 291.579.004-34, residente e domiciliado João Pereira de Mendonça, s/n, 1º andar, Petrópolis, Pombal – PB.

Outorgado: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA, brasileiro, casado, RG. 2.264.265 SSP/PB, CPF. 030.823.674-29, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 21.101, seccional da Paraíba, com endereço profissional na Rua Miguel Alves da Silva, 606, Petrópolis, Pombal – PB.

Confere poderes: Para o foro em geral, com a cláusula ad judicia – “et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo para tanto ajuizar as ações competentes, qualquer instância administrativa ou judicial, inclusive as de falência, e defendê-lo(s) nas contrárias seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, receber alvará, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de caução real ou fidejussória, concordar, discordar, receber alvará, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive para representá-lo junto a autarquias públicas federais, estaduais e municipais, requerer cópias ou assinar qualquer documento junto ao INSS, o qual servirá também como contrato de honorários advocatício, que será de 20% (vinte por cento) por cento do valor bruto que o outorgante vier receber do atrasado, seja judicial ou administrativamente.

Pombal – PB 10/05/2019



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JOSE FERNANDES DE LUCENA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade de nº. 792.039 - SSP/PB, e inscrito sob o CPF de nº 291.579.004-34, residente e domiciliado João Pereira de Mendonça, s/n, 1º andar, Petrópolis, Pombal – PB, declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos do Art. 98 do NCPC, pobre no sentido legal da acepção.

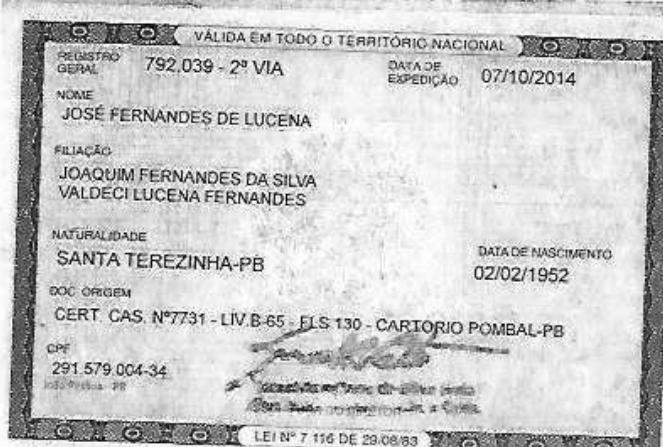
Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pombal – PB 10/05/2019

José Fernandes de Lucena





CÓDIGO DE CONTROLE
06BE.917E.B55D.1700

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:50:30 do dia 07/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



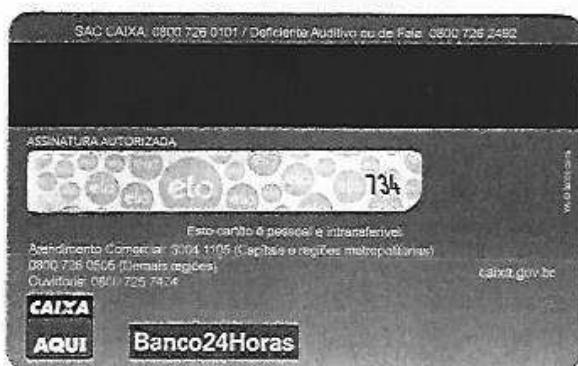
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
291.579.004-34

Nome
JOSE FERNANDES DE LUCENA

Nascimento
02/02/1952

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETAN - PB CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
Nº 014202708160 PRT 20180000534192 EXERCÍCIO	
VIA CÓD. RENAVAM 0017603215-0 00/00000000 2018	
NOME JOSE FERNANDES DE LUCENA	
CPF / CNPJ 29157900434 PLACA NXP3090/PB	
PLACA ANT / UF NOVO PB CHASSI 9C2KD04209R046656	
ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC COMBUSTIVEL GASOLINA	
MARCAS / MODELO HONDA/NXR150 BROS ES ANO FAB 2009 ANO MOD 2009	
CAP / POT / CIL 2 P/149 / CI PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA	
COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 00/00/0000 1 ^º	
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2 ^º	
A***** 0 * 3 ^º	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO ***** * * * * SEGURO PAGO 03/12/2018	
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE DOMÍNIO CORIGATÓRIO PARCELA ÚNICA PARA TRANSFERÊNCIA	
LOCAL 0 DATA 03/12/2018	
OMBAL-PB 36633 14214	
DENTRAN CONTRAN	

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS AUTOMÓTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

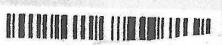
PB Nº 014202708160 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	PLACA	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1	29157900434	NXP3090/PB	2018	03/12/2018
RENAVAM 0176032150		MARCA / MODELO HONDA/NXR150 BROS ES		
ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI 9C2KD04209R046656		
PRÉMIO TARIFÁRIO				
FNS (R\$)	DENTRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$) *****		
*****	*****	CUSTO DO BILHETE (R\$) *****		
IOF (R\$)	SEGURADO	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) PAGO		
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO 03/12/2018		
S COTA ÚNICA PARCELADO				
SEGURADORA LÍDER - DPVAT				
CNPJ 09.248.609/0001-04				

JUN/2018

14214-0912341-20181203



CILENE DA COSTA FERNANDES
ROD BR 230, S/N - FCO PEREIRA
POMBAL / PB CEP 58840000 (AG 227)

Ligação: TRIFÁSICO
Clf/Sbc: CCMTC B3 / COMERCIAL - COMERCIAL
Roteiro: 18-227-261-711 Referência: Mar / 2019
Medidor: 00008798919 Emissão: 29/03/2019

 energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br290, Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-660
CNPJ 09.095.103/0001-40 insc Est 16.015.822-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°022 637 914
Cód. pam Déb. Automático: 00017978784

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mar / 2019	28/03/2019	29/04/2019	499.322.844-91 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1797878-4

Canal de conta

Com a fatura por e-mail, você ajuda a preservar o meio ambiente, tem o controle de seu consumo a qualquer momento e sempre um comprovante de residência na mão. Entre em contato por um dos nossos canais e solicite a sua!

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			0		29
Demonstrativo								
001	Descrição	Quantidade Tanfado	Valor Base Calc.	Avg. Icms	Icms(R\$)	BaseCalc	Pct(R\$)	Cofim(R\$)
		Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS		Pct/Celcre(R\$)	(1,0703%)	(4,8299%)
002*	Custo de Disponibilidade	82,86	82,86	25	20,71	82,86	0,88	4,09
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0007	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	8,23	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	JUROS DE MORA 02/2019	0,08	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	MUL TA 02/2019	1,65	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 80,88 82,88 20,71 82,88 0,28 4,08
 Tarifa/s/ Tributos: 0,517170

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
104	04/04/2019	R\$ 90,88

Histórico de Consumo (kWh)

76	76	174	114	109	0	0	1	15	11	10	10
Mar/18	Apr/18	May/18	Jun/18	Jul/18	Aug/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Feb/19

RESERVADO AO FISCO

7609.d

Indicadores de Qualidade		1/2019 - Pambal	
	Limits da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,61	0,00	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	11,62		380
FIC ANUAL	22,44		
FIC BIMESTRAL	5,38	0,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	6,72		LÍMITE INFERIOR
FIC ANUAL	15,45		LÍMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Impostos de Dist. da Energisa/PB	26,99	22,33
Impostos de Energia	28,84	31,84
Impostos de Transmissão	3,16	2,43
Impostos Setoriais	4,89	5,29
Outros Direitos e Encargos	33,65	37,57
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	90,88	100,00

Valor do EUSPD (Ref. 1/2019) R\$30,23

Digitized by srujanika@gmail.com

2019)RS0028

ATENÇÃO

BRUNNEN VERLAG



Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 22/07/2019 11:43:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907221143101110000022190463>
Número do documento: 1907221143101110000022190463

Núm. 22876706 - Pág. 1



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PRF

PROTOCOLO: Nº 18069378B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D7789F4A13F8C1862C0FF.

191



Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 22/07/2019 11:43:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072211431100900000022190466>
Número do documento: 19072211431100900000022190466

Num. 22876709 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 07/12/2018 Hora: 16:10 Município: POMBAL/PB
BR: 230 KM: 405,8 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: J. RAPOSO, 1969628

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Aclive	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 07/12/2018, por volta das 16h10, no km 405,8 da BR-230, em Pombal-PB, ocorreu um acidente, do tipo colisão lateral seguido de queda de ocupante de veículo, com vítima (1 lesionada). Os veículos envolvidos foram: a motocicleta HONDA/NXR150 BROS ES (V1); e o ônibus SCANIA/K113 CL (V2). Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se que V1 trafegava no acostamento do sentido São Bentinho-PB / Aparecida-PB, quando deparou-se com um caminhão parado no acostamento a sua frente, deslocou-se para a sua esquerda invadindo faixa de rolamento sentido crescente (São Bentinho-PB / Aparecida-PB) e colidiu lateralmente com V2 que transitava na mesma faixa e no mesmo sentido naquele momento. A colisão ocorreu na faixa de trânsito do sentido São Bentinho-PB / Aparecida-PB, conforme constatação de pequenos fragmentos desprendidos dos veículos. Com o impacto, V1 imobilizou-se no acostamento do sentido São Bentinho-PB / Aparecida-PB e V2 imobilizou-se em cima da pista de rolamento no sentido Aparecida-PB / São Bentinho-PB sob seus pneus. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi a invasão da faixa de sentido São Bentinho-PB / Aparecida-PB, ação essa realizada por V1. Observações: O local do acidente estava preservado. A velocidade regulamentar para o trecho era de 30 km/h. A sinalização da via encontrava-se em boas condições. O local apresentava sinalização horizontal de proibição de ultrapassagem em ambos os sentidos. No momento da chegada da equipe da PRF ao local do acidente, a ambulância do SAMU estava



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





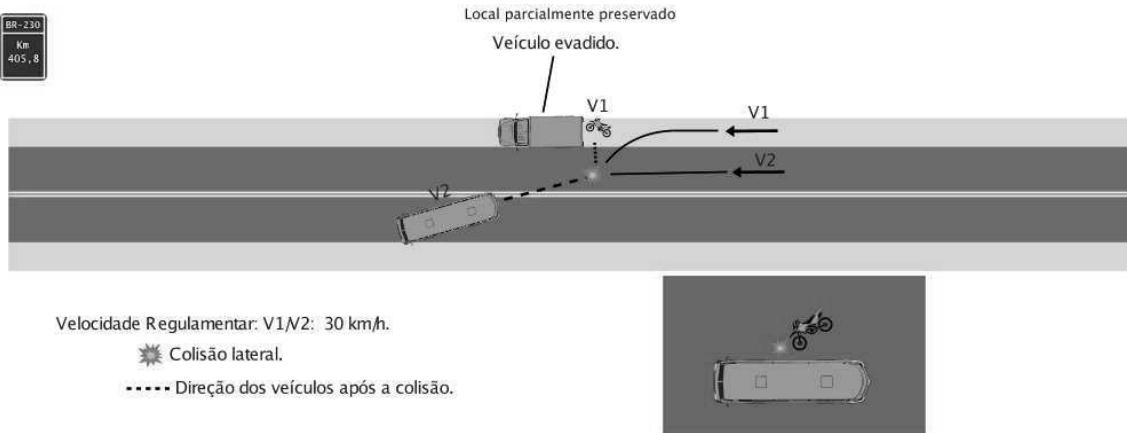
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01

realizando os primeiros socorros ao condutor de V1. Condutor de V1 foi socorrido e encaminhado para o Hospital Regional de Pombal. V2 foi notificado pela falta de disco de diagrama de tacógrafo em seu veículo. V2 ficou sob responsabilidade de seu condutor. V1 foi entregue ao sobrinho do condutor; o sr. Joaquim Fernandes da Silva Neto, CPF: 062.752.894-57. Foi realizado teste de etilômetro no condutor de V2, cujo resultado não acusou ingestão de álcool. Não foi possível realizar teste de etilômetro no condutor de V1, pois o mesmo estava imobilizado e passando por procedimentos médicos.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



APARECIDA

SÃO BENTINHO

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão lateral	V1, V2
2	Queda de ocupante de veículo	V1

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V1			
1	V2			
2	V1			

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01



IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - NPX3090 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: NPX3090 Marca/modelo: HONDA/NXR150 BROS ES
Ano fabricação: 2009 Chassi: 9C2KD04209R046656
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Entrando na via

Renavam: 00176032150
Tipo de veículo: Motocicleta
Cor: Vermelha

V1 - Encaminhamento

Motivo: Ausência de responsável Tipo de Receptor: Outro
Informações complementares: Motocicleta entregue à Joaquim Fernandes da Silva Neto, CPF: 062.752.894-57,
sobrinho do condutor.



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01



V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/NXR150 BROS ES Placa: NPX3090 N° BOAT: 18069378B01

Nome do Agente: J. RAPOSO Matrícula do Agente: 1969628 Data: 07/12/2018

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi		X		
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)		X		

Dano de Monta: Pequena

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01



V1 - Proprietário

Nome: JOSE FERNANDES DE LUCENA
Email:
Endereço: POMBAL-PB

CPF/CNPJ: 291.579.004-34
Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - JOSE FERNANDES DE LUCENA

V1C - Informações

Nome: JOSE FERNANDES DE LUCENA
CPF: 291.579.004-34
Sexo: Masculino
Usava capacete: Sim

Data de Nascimento: 02/02/1952
Estado civil: Casado(a)
Estado físico: Lesões Graves

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: B Primeira habilitação: 28/12/1985 N° Registro: 05340331201
UF: PB Vencimento da habilitação: 01/11/2021 Motorista profissional: Não
Observações CNH: 99

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA JOAO PEREIRA DE MENDONCA, 40, CASA, PETROPOLIS, POMBAL-PB
Telefone: 83 996037777 Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico Tipo de Receptor: SAMU
Informações complementares: Condutor socorrido para Hospital Regional de Pombal.

V2 - VEÍCULO 2 - HVN6071 - ÔNIBUS

V2 - Informações

Placa: HVN6071 Marca/modelo: SCANIA/K113 CL Renavam: 00161990940
Ano fabricação: 1990 Chassi: 9BSKC4X2ZL3459023 Tipo de veículo: Ônibus
Espécie: Passageiro Categoria: Aluguel Cor: Branca
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento
Informações complementares: Veículo funcionando perfeitamente. Ficou sob responsabilidade do condutor.

V2 - Cronotacógrafo



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim

Presente: Não



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / SCANIA/K113 CL

Placa: HVN6071

Nº BOAT: 18069378B01

Nome do Agente: J. RAPOSO

Matrícula do Agente: 1969628

Data: 07/12/2018

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M	X		
2	Avaria em qualquer um dos eixos	M	X		
3	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M	X		
4	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M	X		
5	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M	X		
6	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M	X		
7	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G	X		
8	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G	X		
9	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G	X		
10	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M	X		
11	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M	X		
12	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroceria.	M	X		
13	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M	X		
14	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M	X		
15	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi	M	X		
16	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi	M	X		
17	Região da carroceria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M	X		
18	Região do chassis termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	G	X		

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01



V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18069378B01

V2 - Proprietário

Nome: ELTON EDUARDO DA SILVA SOUSA
Email:
Endereço: POMBAL-PB

CPF/CNPJ: 709.160.784-85
Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - RODOLFO CARLOS GUABERTO

V2C - Informações

Nome: RODOLFO CARLOS GUABERTO
CPF: 068.672.174-86
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado

Data de Nascimento: 17/06/1987
Estado civil:
Estado físico: Ileso

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AD Primeira habilitação: 23/03/2011 Nº Registro: 05166185633
UF: PB Vencimento da habilitação: 08/05/2019 Motorista profissional: Não
Observações CNH: 15

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não
Resultado obtido: 0,0 mg/l

V2C - Dados do Contato

Endereço: RUA LEONIDAS HENRIQUE FORMIGA, 246, CASA, VIDA NOVA, POMBAL-PB
Telefone: Email:

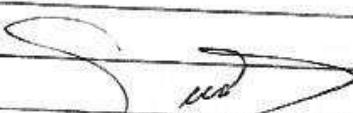


Documento assinado eletronicamente por J. RAPOSO, matrícula 1969628, Policial Rodoviário Federal, em 07/12/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18069378B01 e o número de controle 85887C3E7D789F4A13F8C1862C0FF.

191

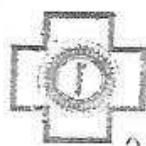


Hospital:	Casa de Saúde Bom Jesus Ltda.		
Nome do Paciente:	<i>José Francisco de Souza</i>		
Nº Prontório:			
Data Operação:	Enf.:	Leito:	
Cirurgião:	<i>Fábio Francisco</i>	1º Auxiliar:	<i>Diego Seehoy</i>
2º Auxiliar:	<i>Ismael Francisco</i>	3º Auxiliar:	<i>Instrumentador:</i>
Anestesia:	<i>Alberto</i>	Tipo de Anestesia: <i>Sevoflato + locor</i>	
Diagnóstico Pre-Operatório:	<i>Fractura do braço distal do rádio (D)</i>		
Tipo de Operação:	<i>PFFZ</i>		
Diagnóstico Pré-Operatório:	<i>O nome.</i>		
Relatório Imediato do Patologista:	<i>Novo nome</i>		
Exame Radiológico no ato:	<i>Sim.</i>		
DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA			
Via de acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecio Visceras			
(1) Pediurk seu OBT sob sedação e bloqueio local. (2) Reps e anti-reps obturados (3) Aplicação de coador estéril (4) pedeuse pedaço de fôrma e fiozão com 03 fios de Kirschner (5) Coartole vascularização arterial (6) Falso laço Jamnick			
 Dr. Isaías Fernandes CRM/PB 7834 TEOT 14249			

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Gabinete Eletrônico - Sistema PB 3525 1225 (72225)





CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA

Nome: José Fernandes de Lucena * Recepteza
Sexo: Masculino Data de Nascimento: 02/02/52
Endereço: R. São Pedro de Mendonça, n.º 10 - Batal-
Fone: 99603-7777 Médico: Dr. Tiago
Convênio: Portuguesa Data: 12/12/18

Anamnese: Paciente é filho de acidente automóvel que ocorreu em 06/11/18, resultando com dor e deformidade no joelho direito

Antecedentes Pessoais e Familiares:

Exame Físico:

Dr. estende e flexiona joelhos em juntas.

Exames Complementares:

Gatos do tecido articular metâ.

Diagnóstico:

Histórico de lesão articular metâ.

Tratamento:

RFFG

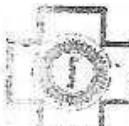
Órgão Marca - Série/PB 3521.515 (170813)

Nº 12227

Carlos Henrique SOLUÇÃO
CRM/PB 7834
IEOT 14249

Médico Responsável

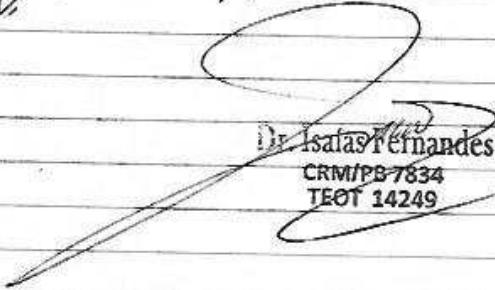




 CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA

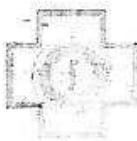
NOME: José Fernandes de Lima LEITÓ: 03

FOLHA DE PRESCRIÇÃO

DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	OBSERVAÇÕES
12/12/18	<p>Difea bruxo</p> <p>(1) Cefalofase → Olapar + 500 (C), 6063</p> <p>(2) Dipirona → Olapar + 400 (C), 6061</p> <p>(3) Thesfil 40g → Olapar + 400 (C) 12/12/18</p> <p>Altas hospitalares as 17.00hrs</p> <p>(6) CEGGTSAN</p> 	<p>16 16 22 04</p> <p>16 22 04</p> <p>16 04</p>

卷之三





CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA

SOUSA - PB
EVOLUÇÃO

Name: _____

卷之三十一



HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
"SENADOR RUI CARNEIRO"



DIAGNÓSTICO MÉDICO/CID:

OBSERVAÇÕES DA ENFERMAGEM:

Às 17:30 da entrada trazido pelo Samu, vítima
acidente ônibus. Um mês apresentando lesão
ento - enlase ombro esquerdo, fratura ponto (D),
e vacinações. Foi realizado Rx e sutura.

ASS./COREN: Thayse Cristina de Farias Nobrega
Enfermeira

CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

NATUREZA DA CONSULTA:

CONSULTA BÁSICA (PAD):

CONSULTA ESPECIALIZADA:

PROCEDIMENTO

TIPO DE ATENDIMENTO:

- 01 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA;
- 02 - PRIMEIRA CONSULTA;
- 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE;
- 04 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE;
- 05 - VACINAÇÃO DE ROTINA;
- 06 - VACINAÇÃO DE BLOQUEIO (SURTO OU SITUAÇÕES PARTICULARES);
- 07 - VACINAÇÃO DE CAMPANHA;
- 08 - PRIMEIRA CONSULTA ANUAL COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE;
- 09 - CONSULTA SUBSEQUENTE COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE.

MEDICAÇÃO:

- | | | | |
|---|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 - PRESCRIÇÃO | <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO | <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA | <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 2 - APLICADA | <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL | <input type="checkbox"/> ÓBITO | <input type="checkbox"/> OUTROS |

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	ATIV. PROF.	TIPO ATEND.	GRUPO ATEND.	FAIXA ETÁRIA

ASS. DO (S) PROFISSIONAL (IS) ASSITENTE (S) - CARIMBO (S)

ASS. DO PACIENTE/ACOMPANHAMENTO OU RESPONSÁVEL

OU POLEGAR DIREITO

Anne Kandine da Costa Borges

ASS. DO REVISOR TÉCNICO - CARIMBO

ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - CARIMBO



HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
"SENADOR RUI CARNEIRO"



AZUL VERDE AMARELA LARANJA VERMELHA

ENFERMARIA: _____ LEITO: _____

PACIENTE:

NOME: José Fernandes de Lucena
COR: DATA DE NASCIMENTO: 02/02/52 IDADE: 66 SEXO: M
NOME DA MÃE: Valdecy Lucena Fernandes PROFISSÃO: Aposentado
CARTÃO DO SUS: 403 001861765371 RG/CNH:
MUNICÍPIO: Pombal ENDEREÇO: João Pereira de Mendonça
ESTADO: PB CEP: 58.810-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: DATA DE ATENDIMENTO: 07/12/18

SINAIS VITAIS:

PA: _____ SPO: _____ FC: _____ R: _____ HGT: _____

MEDICAÇÃO EM USO: _____

ALÉRGICO: () SIM () NÃO SE SIM, AO QUE: _____

3

*Paciente São seu agente de bruto.
maria. Exame feito com corpo contido
de fratura e esfera e fratura
do punho direito.*

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE:

TIPOS: *Percussão Punho Direito*

RESULTADOS: _____

PREScrição MÉDICA/MATERIAL UTILIZADO:

1º *Exame corpo-contido*
2º *Franque Esfera e Fratura*
3º *do Punho Direito.*
4º *Xiloscopia*

6º *Xiloscopia*

8º *Monoflor 40+AD EV*

10º *Titânio 40+AD EV*

12º *Depressão AD EV*

14º *Cefazolina 1.0f. 6*

15º *Bravane Santos Bento*

16º *Técnica em Enfermagem*

17º *COREN-PB 001188270*

18º *Thayse Cristine de Farias Nobrega 17-30*

19º *Enfermeira*

COREN-PB 273.206

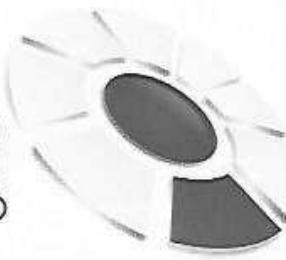
Dr. José Henrônio de Sousa Neto
CRM-PB 2870 CPF 432.650.004-8
Clínica Geral

Bravane Santos Bento
Técnica em Enfermagem
COREN-PB 001188270

Thayse Cristine de Farias Nobrega

Enfermeira

COREN-PB 273.206



Paciente: JOSÉ FERNANDES DE LUCENA

Nº do Paciente: PB1973

Data de Nascimento: 02/02/1953

Data do Exame: 21/01/2019

Procedência: Paciente Interno

Sexo: M

RADIOGRAFIAS DIGITAIS DO PUNHO DIREITO

RELATÓRIO:

Material de osteossíntese no rádio e ulna distais representado por fios de Kirschner.

Fratura no rádio distal e do processo estiloide da ulna.

Superfícies articulares íntegras, com espaços conservados.

Partes moles sem alterações detectáveis ao método.

Assinado Eletronicamente por: Dr. Felipe Amaral CRM 45799-MG |
Médico-radiologista RQE 36420-MG CRM ES-1964-55 em Laudo
Radiológico Criado em 21/01/2019 10:29:33 GMT -3 (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Este é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui contidas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo médico/dentista do paciente, a quem compete, exclusivamente, concluir o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O relator se coloca à disposição do médico/dentista para quaisquer esclarecimentos necessários.

Unidade 1: Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097

Unidade 2: Rua Padre Sandoval Ferrer, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237

Rua Venâncio Neiva, s/n / Centro - Catolé do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Pombal Senador "RUI CARNEIRO"

Rua Cel. João Leite, 294 - Centro - Fone (83) 3431-2149 - Pombal - PB

Nome:

José Fernando de Lucena

[Signature]

Fluoxetina 500 mg
2x dia

Norfolkria 1,0 g - 3x dia
Sintax 1 g no dia

Data:

07/12/18

Dr. José Henrique de Sousa Neto
CRM-PB 2194722-E-422650.084-0
Cedula Geral
Médico

"Tudo posso naquele que me fortalece"



Hospital Regional de Pombal Senador "RUI CARNEIRO"

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Pombal
Senador "RUI CARNEIRO"

Nome do Paciente:

José Fernando de Lucena

Encaixamento

*Paciente com histórico de
trauma em punho D.
Afroxantos grau II de rádio
digital e acromegialma intra-
articulares.*

Dr. José Henrique Neto
CRM-PB 2194722-E-422650.084-0
Cedula Geral

Assinatura do Médico

DATA: 10.12.18
Rua Cel. João Leite 294 - Centro - Fone (83) 3431-2149 - Pombal - PB.
"Tudo posso naquele que me fortalece"



Hospital Regional de Pombal Senador "Rui Carneiro"

CNPJ: 08.778.268/0004-03

Rua Cel. João Leite 294 - Centro - Fone (83) 3431-2149 - Pombal - PB.



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo:

CRM:

Endereço:

Cidade:

1ª Via Farmácia
2ª Via Paciente

Dr. José Hermínio de Sousa Neto
CRM-PB 20102275-132.650.004-7
Assinatura do Médico

CÁRIMBO DO MÉDICO

Paciente:

Endereço:

Prescrição:

Data:

Dr. José Hermínio de Sousa Neto
CRM-PB 20102275-132.650.004-7
Assinatura do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Ident.: _____ Órg. Emissor: _____

End.:

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data ____ / ____ / ____





Dr. TIAGO ANTÔNIO FERNANDES
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CRM 5764/PB

RECIBO MÉDICO

VALOR: R\$ 1.700,00

TIAGO ANTONIO FERNANDES, CRM 5764/PB, CPF 021.863.534-66, declaro ter
recebido do(a) Sr.(a) José Fernandes de Lucena C.P.F n291.579.004-34 a importância
de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) referente ao pagamento de procedimento
cirúrgico no(a) Sr.(a) , CPF n

Sousa, 12 de Dezembro de 2018.

Dr. Tiago Antônio Fernandes
CRM-PB 5764
Ortopedia, Traumatologia e
Cirurgia da Coluna

Dr. TIAGO ANTONIO FERNANDES

CRM 5764/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número 000004602	Emissão 12/12/2018 14:30:03	Autenticidade 22289TE10339105I1E2I			
PRESTADOR DE SERVIÇO CNPJ: 02.093.155/0001-45 Insc. Municipal: 6453 Insc. Estadual: Razão Social: CENTRALMEDIC - CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA E-mail: centralmedic@hotmail.com Telefone: 3522-2317 Endereço: R DEOCLECIANO PIRES, 12, , CENTRO, Município/UF: SOUSA/PB, CEP: 58801530					
TOMADOR DE SERVIÇO CPF: 291.579.004-34 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual: Nome: JOSE FERNANDES DE LUCENA E-mail: Telefone: 83 98615-2271 Endereço: RUA: JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA, 10, , PETROPOLIS, Município/UF: POMBAL - PB, CEP: 58800040					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A EXAME DE RAIO X DO PUNHO DIREITO.					
ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA: 0801030 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA M LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional					
VALOR NOTA: VALOR DEDUÇÃO: BASE DE CÁLCULO: ALÍQUOTA: VALOR ISSQN:	150,00 0,00 150,00 0,00% 0,00	COFINS: INSS: CSLL: IR: PIS: OUTROS:	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TOTAL RETENÇÕES: VALOR LÍQUIDO:	0,00 150,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010 Competência: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL http://contribuinte.sousa.pb.gov.br					

CNPFE32012





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08.999.674/0001-53

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
000007310Emissão
03/01/2019 10:25:30Autenticidade
9310N33APP23A31A909N

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 41.121.708/0001-88 Insc. Municipal: 5062 Insc. Estadual:
Razão Social: CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA
E-mail: 0 Telefone:
Endereço: R DEOCLECIANO PIRES, 14, , CENTRO, Município/UF: SOUSA/PB, CEP: 58801530

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF: 291.579.004-34 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Nome: JOSÉ FERNANDES DE LUCENA
E-mail: Telefone: 99603-7777
Endereço: RUA: JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA , 40, , PETRÓPOLIS, Município/UF: POMBAL - PB, CEP: 58840000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A DESPESAS HOSPITALARES DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORTOPEDIA DO MESMO.

ITEM 116/ATIVIDADE ECONÔMICA:

0 / 0801044 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável

VALOR NOTA:	400,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	400,00
BASE DE CÁLCULO:	400,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	3,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	12,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

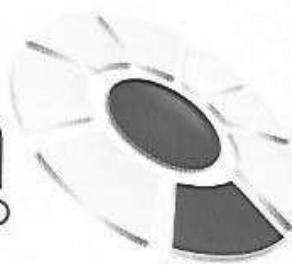
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010

Competência:

<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

2019072211431621400000022190713





Paciente: JOSÉ FERNANDES DE LUCENA

Nº do Paciente: P-201812101007

Data de Nascimento: 02/02/1953

Data do Exame: 10/12/2018

Sexo: M

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE DA COLUNA CERVICAL

INDICAÇÃO CLÍNICA:

Cervicobraquialgia após trauma a esclarecer.

TÉCNICA:

Exame realizado em aparelho de tomografia computadorizada, com colimação, filtros e reconstruções específicas para o segmento de interesse, sem a administração endovenosa do meio de contraste.

RESULTADO:

Alterações degenerativas da articulação atlantodental, caracterizadas por osteófitos marginais.

Retificação com tendência a inversão da curvatura cervical em decúbito.

Anterolistese degenerativa grau I de C2-C3.

Alterações degenerativas nos platôs apostos de C3-C4 a C6-C7, caracterizadas por esclerose óssea subcortical.

Demais corpos vertebrais alinhados, com alturas e coeficientes de atenuação preservados.

Não se observam fraturas.

Uncoartrose à esquerda em C2-C3 e bilateral em C3-C4, C4-C5, C5-C6 e C6-C7, determinando redução da amplitude dos forames neurais, notadamente em C5-C6.

Nível C2-C3: Não se observam abaulamentos ou protrusões discais significativas.

Níveis C3-C4 e C4-C5: Mínimas protrusões discais de base larga.

Nível C5-C6: Complexo disco osteofítario posterior de base larga, que comprime a face ventral do saco dural, determinando estenose do canal vertebral.

Nível C6-C7: Protrusão discal de base larga, determinando leve compressão dural.

Os demais forames de conjugação estudados são livres e apresentam amplitudes usuais.

Unidade 1: Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097

Unidade 2: Rua Padre Sandoval Ferrer, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237

Rua Venâncio Neiva, s/n / Centro - Catolé do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114





Paciente: JOSÉ FERNANDES DE LUCENA

Nº do Paciente: P-201812101007

Data de Nascimento: 02/02/1953

Data do Exame: 10/12/2018

Sexo: M

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MULTISLICE DA COLUNA CERVICAL

INDICAÇÃO CLÍNICA:

Cervicobraquialgia após trauma a esclarecer.

TÉCNICA:

Exame realizado em aparelho de tomografia computadorizada, com colimação, filtros e reconstruções específicas para o segmento de interesse, sem a administração endovenosa do meio de contraste.

RESULTADO:

Alterações degenerativas da articulação atlantodental, caracterizadas por osteófitos marginais.

Retificação com tendência a inversão da curvatura cervical em decúbito.

Anterolistese degenerativa grau I de C2-C3.

Alterações degenerativas nos platôs apostos de C3-C4 a C6-C7, caracterizadas por esclerose óssea subcortical.

Demais corpos vertebrais alinhados, com alturas e coeficientes de atenuação preservados.

Não se observam fraturas.

Uncoartrose à esquerda em C2-C3 e bilateral em C3-C4, C4-C5, C5-C6 e C6-C7, determinando redução da amplitude dos forames neurais, notadamente em C5-C6.

Nível C2-C3: Não se observam abaulamentos ou protusões discais significativas.

Níveis C3-C4 e C4-C5: Mínimas protusões discais de base larga.

Nível C5-C6: Complexo disco osteofítario posterior de base larga, que comprime a face ventral do saco dural, determinando estenose do canal vertebral.

Nível C6-C7: Protrusão discal de base larga, determinando leve compressão dural.

Os demais forames de conjugação estudados são livres e apresentam amplitudes usuais.

Unidade 1: Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097

Unidade 2: Rua Padre Sandoval Ferrer, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237

Unidade 3: Rua Venâncio Neiva, s/n / Centro - Catolé do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114





CONCLUSÃO:

Alterações degenerativas da articulação atlantodental.

Retificação com tendência a inversão da curvatura cervical em decúbito.

Anterolistese degenerativa grau I de C2-C3.

Espondilodiscoartrose multisegmentar, determinando estenose do canal vertebral em C5-C6, bem como de múltiplos forames neurais, pormenorizados acima.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Silvana" or "Alvarenga".

Assinado Eletronicamente por: Dra. Simone Botelho Alvarenga CRM 49522-MG | Médico-radiologista RQE 31699-MG CRM ES-1964-55 em Laudo Radiológico Criado em 10/12/2018 15:33:12 GMT -3 (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Este é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui confidadas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo médico/dentista do paciente, a quem compete, exclusivamente, concluir o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O relator se coloca à disposição do médico/dentista para quaisquer esclarecimentos necessários.

Unidade 1: Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097

Unidade 2: Rua Padre Sandoval Ferrer, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237

Unidade 3: Rua Venâncio Neiva, s/n / Centro - Catolé do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114



Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 22/07/2019 11:43:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072211431802400000022190927>
Número do documento: 19072211431802400000022190927

Num. 22876921 - Pág. 2

G Google X | R Rede DPVAT- Sabemi S/A X Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo +

← → C A https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

Apps Google cers globo Justiça F. T. de Justiça UOL INSS Tesouro hotmail Brasil Caixa Ec. Prev. SABEMI » Outros favoritos

Documentos Invalides Permanente
Documentos Morte
Dicas Indispensáveis

documentação completa.

SINISTRO 3190350084 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE FERNANDES DE LUCENA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-Matriz II
BENEFICIÁRIO JOSE FERNANDES DE LUCENA
CPF/CNPJ: 29157900434

Posição em 13-06-2019 16:01:46
O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.
Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
11/06/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Windows 10 Taskbar: Digite aqui para pesquisar, 16:03, 13/06/2019



Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 22/07/2019 11:43:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072211431890800000022190944>
Número do documento: 19072211431890800000022190944

Num. 22876938 - Pág. 1

Google | Rede DPVAT- Sabemi S/A | Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo | Baixar o arquivo | iLovePDF

Apps Google cers globo Justiça F. T. de Justiça UOL INSS Tesouro hotmail Brasil Caixa Ec. Prev. SABEMI Outros favoritos

<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

SINISTRO 3190350047 - Resultado de consulta por beneficiário

PAGUE SEGURO

Como Pagar
Consulta a Pagamentos Efetuados

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.

VÍTIMA JOSE FERNANDES DE LUCENA
COBERTURA DAMS
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-Matriz II
BENEFICIÁRIO JOSE FERNANDES DE LUCENA
CPF/CNPJ: 29157900434

Posição em 13-06-2019 16:07:09

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX
Valor da Indenização: R\$00.000,00
Juros e Correção: R\$00.000,00
Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
06/06/2019	R\$ 1.645,41	R\$ 0,00	R\$ 1.645,41

Valor recebido da i...pdf Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

16:09 13/06/2019



Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 22/07/2019 11:43:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072211431979400000022190951>
Número do documento: 19072211431979400000022190951

Num. 22876945 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoraalider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190350084 Vítima: JOSE FERNANDES DE LUCENA

Data do Acidente: 07/12/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: CÁRLOS EVANDRO BABELO DE QUEIROZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a). JOSE FERNANDES DE LUCENA

Informações que o pagamento da indenização

abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos

25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%
Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 =

Valor a Indenizar: 12,50% x R\$ 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Pag 01129/01130 - carta 30 - INVAL IDEZ



Recebedor: JOSE FERNANDES DE LUCENA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000000732

Conta: 0000029268-2

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco

Atenciosamente

Seguradora Líder-DRVAT

Estamos aqui para Você





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190350047 **Vítima: JOSE FERNANDES DE LUCENA**

Data do Acidente: 07/12/2018 Cobertura: DAMS

Procurador: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a) JOSE FERNANDES DE LUCENA

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Receptor: JOSE FERNANDES DE LUCENA

Valor: R\$ 1.645,41

Banco: 104

Agência: 000000732

Conta: 0000029268-2

Tipos: CONTA POUPANCA

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 22/07/2019 11:43:22
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907221143216250000022190964>
Número do documento: 1907221143216250000022190964

Núm. 22877158 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

1^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

Processo: 0801437-58.2019.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Seguro]

AUTOR: JOSE FERNANDES DE LUCENA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Analisando a petição inicial, vislumbro que a presente demanda foi distribuída sob o rito do procedimento comum, tendo a parte autora requerido a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Nesse sentido, o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe que "*o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*".



Assinado eletronicamente por: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - 26/06/2020 00:38:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062600380893000000029452878>
Número do documento: 20062600380893000000029452878

Num. 30669978 - Pág. 1

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece presunção relativa da hipossuficiência, nos termos do art. 99, § 3º, do CPC.

Posto isso, e a fim de verificar a situação de hipossuficiência econômica alegada pela parte sobrejacente, conforme faculta o art. 99, § 2º do CPC, e observado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ, determino a juntada, no prazo de 15 (quinze) dias, dos seguintes documentos:

1) declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Não possuindo, traga aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ);

2) o último comprovante de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria (contracheque);

3) CTPS (inclusive a parte do contrato de trabalho);

4) extratos dos últimos 3 (três) meses da(s) conta(s) bancária(s) de titularidade da parte autora:

5) Caso tenha se declarado empresário(a), a documentação referente à empresa; Caso se trate de aposentado, o extrato de benefício; ou ainda cópia da inscrição como trabalhador rural junto ao sindicato correspondente, caso se autodeclare agricultor:

6) Cópia dos extratos de cartão de crédito da parte autora dos últimos três meses;

7) Guia das custas (art. 1º, §3º da Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ).



Pode a parte requerente informar e comprovar seus eventuais gastos, caso existam.

Caso qualquer dos documentos acima não possa ser apresentado, deve a sobredita parte informar e comprovar, de modo fundamentado, a impossibilidade de sua apresentação, sob pena de indeferimento do pedido.

Caso não possua qualquer comprovante de rendimento formal, deve declarar, sob as penas legais, sua renda.

Intime-se a parte autora.

Nos termos do ART. 102 DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS, da Douta Corregedoria de Justiça da Paraíba, confiro a esta decisão força de mandado/ofício para as providências necessárias ao seu cumprimento.

Cumpra-se.

Pombal/PB, data e assinatura eletrônicas.

Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA DESTA COMARCA DE POMBAL - PARAÍBA.

JOSE FERNANDES DE LUCENA, qualificado nos autos, cumprindo despacho retro, através de seu bastante e único advogado, requerer juntada dos extratos bancários, comprovando assim, renda de 01 (um) salário de aposentadoria.

Informa ainda que, não possui cartão de crédito e deixa de juntar comprovação do INSS tendo em vista não conseguir realizar o cadastro junto aquela autarquia.

Requer mais uma vez, os benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições financeiras para tal.

Termo em que,

Pede deferimento.

POMBAL – PB, 24 de julho de 2020.

Carlos Evandro Rabelo de Queiroga

Advogado OAB/PB 21.101





Assinado eletronicamente por: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA - 24/07/2020 09:22:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007240922571460000031242065>
Número do documento: 2007240922571460000031242065

Num. 32620020 - Pág. 2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO - AG. POMBAL
DATA: 22/07/2020 HORA: 09:51:10
TERMINAL: 07321788 CONTROLE: 073217880178

AGÊNCIA: 0732 - POMBAL
CONTA: 013.00029268-2
CLIENTE: JOSE FERNANDES DE LUCENA

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO
DATA NR.DOC HISTÓRICO VALOR

SALDO ANTERIOR 1.112,94C

Julho

01/07 011151 SAQUE ATM 1.044,00D
01/07 011153 SAQUE ATM 50,00D

RESUMO EM 21/07

SALDO 18,94C

RESUMO DO DIA

SALDO DISPONÍVEL 18,94C

SALDO BLOQUEADO 0,00

SALDO TOTAL 18,94C

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO - AG. POMBAL
DATA: 22/07/2020 HORA: 09:48:07
TERMINAL: 07321788 CONTROLE: 073217880169
AGÊNCIA: 0732 - POMBAL
CONTA: 013.00029268-2
CLIENTE: JOSE FERNANDES DE LUCENA

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO
DATA NR.DOC HISTÓRICO VALOR

SALDO ANTERIOR 1.567,82C

Junho

01/06 000000 REM BASICA 0,00C
01/06 300809 SAQUE ATM 0,00C
28/06 000000 REM BASICA 1.500,00D
28/06 000000 CRED JUROS 0,00C
29/06 615400 CRED INSS 0,12C
RESUMO EM 30/06 1.045,00C

1.112,94C

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO - AG. POMBAL
DATA: 22/07/2020 HORA: 09:48:49
TERMINAL: 07321788 CONTROLE: 073217880172
AGÊNCIA: 0732 - POMBAL
CONTA: 013.00029268-2
CLIENTE: JOSE FERNANDES DE LUCENA

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO
DATA NR.DOC HISTÓRICO VALOR

SALDO ANTERIOR 0,32C

01/05 000000 REM BASICA 0,00C
28/05 615400 CRED INSS 1.567,50C
RESUMO EM 31/05 1.567,82C
SALDO 1.567,82C





Assinado eletronicamente por: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - 25/07/2020 13:34:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072513340665300000031247070>
Número do documento: 20072513340665300000031247070

Num. 32625455 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - 25/07/2020 13:34:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072513340665300000031247070>
Número do documento: 20072513340665300000031247070

Num. 32625455 - Pág. 2

Poder Judiciário da Paraíba

1^a Vara Mista de Pombal

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - [Seguro]

Número do processo: 0801437-58.2019.8.15.0301

AUTOR: JOSE FERNANDES DE LUCENA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

1.Não havendo nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, DEFIRO o pedido de justiça gratuita, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do NCPC.

2.Em que pese o contido no art. 334, do NCPC, tem-se que a prática forense tem revelado que a parte demandada não costuma promover autocomposição.

3.Desse modo, torna-se infrutífera a designação de audiência de conciliação, quando já visualizada a sua não realização. Ademais, a designação desse ato, quando improvável a sua realização, atenta frontalmente contra o princípio da celeridade processual. Assim, deixo de designar a dita audiência.

4.Nesse passo, CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta.

Expedientes necessários.



Assinado eletronicamente por: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - 25/07/2020 13:34:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072513340665300000031247070>
Número do documento: 20072513340665300000031247070

Num. 32625455 - Pág. 3

Pombal, data e assinatura eletrônicas.

ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - 25/07/2020 13:34:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072513340665300000031247070>
Número do documento: 20072513340665300000031247070

Num. 32625455 - Pág. 4



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1ª Vara Mista de Pombal**

PROCESSO N° 0801437-58.2019.8.15.0301
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: JOSE FERNANDES DE LUCENA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

MANDADO DE CITAÇÃO (RÉU)

De ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Mista de Pombal manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte ,
Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO -
R J - CEP : 20031-205
CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta .

POMBAL, em 30 de julho de 2020.

IVANOSKA SALGADO DE ASSIS BANDEIRA

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
XXXXXXXXXXXXXX



Assinado eletronicamente por: IVANOSKA SALGADO DE ASSIS BANDEIRA - 30/07/2020 13:34:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073013344435100000031404582>
Número do documento: 20073013344435100000031404582

Num. 32795270 - Pág. 1